

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
RELATÓRIO ANUAL
2025



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTUGAL



ÍNDICE

| | | | |
|---|----|--|----|
| NOTA INTRODUTÓRIA..... | 03 | INFRAÇÕES SUBJACENTES..... | 26 |
| UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA..... | 07 | INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO..... | 27 |
| EVOLUÇÃO DO N. DE REGISTOS RECEBIDOS..... | 10 | FINANCIAMENTO DO TERRORISMO..... | 28 |
| REGISTOS ANALISADOS 2024..... | 11 | MEDIDAS RESTRITIVAS..... | 29 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS POR SETOR..... | 12 | PROPOSTAS DE SUSPENSÃO..... | 30 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS POR TIPO DE ENTIDADE..... | 13 | COMUNICAÇÕES ANALISADAS – DEVER DE ABSTENÇÃO | 31 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS– SETOR FINANCEIRO..... | 14 | PROPOSTAS DE SUSPENSÃO – OS NÚMEROS..... | 32 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SETORIAIS SETOR FINANCEIRO..... | 16 | ANÁLISES ESTRATÉGICAS..... | 33 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS – SETOR NÃO FINANCEIRO..... | 17 | COOPERAÇÃO INTERNACIONAL..... | 34 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SETORIAIS SETOR NÃO FINANCEIRO..... | 18 | COOPERAÇÃO NACIONAL..... | 36 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS– ENTIDADES AUXILIARES..... | 19 | RETORNO..... | 38 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SUPERVISÃO ENTIDADES AUXILIARES..... | 20 | DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO..... | 39 |
| COMUNICAÇÕES ANALISADAS – OUTRAS ENTIDADES..... | 21 | COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF..... | 42 |
| COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS..... | 22 | DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO | 48 |
| SUSPEITAS CONFIRMADAS..... | 23 | CONTACTOS..... | 49 |

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 2025, manteve-se a tendência de crescimento do número de solicitações dirigidas à UIF, circunstância que determinou o ajustamento das metodologias existentes, bem como a criação e implementação de novas abordagens, com vista ao reforço da eficácia dos sistemas em utilização.

Paralelamente, prosseguiu o desenvolvimento e a fase de testes do novo Portal goAML, cuja entrada em funcionamento se encontra prevista para o próximo ano (2026).

O Portal goAML introduzirá uma nova abordagem no relacionamento entre a UIF, as entidades obrigadas e as autoridades setoriais, previstas na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, bem como com outras entidades legalmente habilitadas.

Trata-se de uma plataforma integrada que disponibiliza formulários específicos por tipologia de entidade, permitindo a submissão estruturada de comunicações de operações suspeitas e sistemáticas, pedidos de cooperação e de informação financeira, bem como a partilha de relatórios de análise operacional, permitindo ainda uma maior uniformização dos dados remetidos, redução de erros de preenchimento e reforço da capacidade de tratamento e análise da informação pela UIF.

NOTA INTRODUTÓRIA

O Portal assegura, ainda, que as comunicações e pedidos sejam efetuados de forma segura, centralizada e auditável, promovendo maior eficiência, celeridade e uniformização na interação entre as diversas entidades intervenientes.

A fase de testes do Portal COS iniciou-se no final de 2022, com a participação de algumas entidades do setor financeiro, alargada durante 2025 a mais entidades deste mesmo setor e também do setor não financeiro.

A implementação do Portal goAML representará uma transformação estrutural na forma de interação entre a Unidade de Informação Financeira, as entidades obrigadas, as autoridades setoriais previstas na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, e demais entidades legalmente habilitadas.

NOTA INTRODUTÓRIA

A União Europeia aprovou, em 2024, um novo pacote legislativo para a prevenção e combate do branqueamento e do financiamento do terrorismo constituído por:

- Um regulamento que estabelece uma nova Autoridade da União Europeia para o Combate ao Branqueamento de Capitais, (AMLA) dotada de poderes para impor sanções e coimas; (Regulamento (UE) 2024/1620 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024);
- Um regulamento sobre Transferências de Fundos, adotado em maio de 2023, com o objetivo de tornar as transferências de criptoativos mais transparentes e totalmente rastreáveis; (Regulamento (UE) 2023/1113 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023);
- Um regulamento relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; Regulamento (UE) 2024/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2024;
- Uma diretiva que estabelece os mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (DIRETIVA (UE) 2024/1640 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de maio de 2024.

António Oliveira
Diretor

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

**AS COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS DA
UIF ESTÃO DEFINIDAS Nº ARTº 82º DA
LEI 83/2017 DE 18 AGOSTO.**

A entrada em funcionamento do Portal goAML(2026) marcará uma transformação estrutural no modelo de relacionamento institucional entre a Unidade de Informação Financeira, as entidades obrigadas, as autoridades setoriais e as demais entidades legalmente habilitadas.

Esta plataforma passará a constituir o canal único, seguro e normalizado para a submissão de comunicações de operações suspeitas e sistemáticas, pedidos de cooperação e pedidos de informação financeira, assegurando uma gestão mais integrada, célere e centralizada dos fluxos de informação.

A disponibilização de formulários específicos, adaptados à natureza e ao perfil das diferentes entidades utilizadoras, permitirá elevar a qualidade da informação transmitida, reduzir inconsistências e erros de preenchimento, bem como potenciar a capacidade de análise operacional e estratégica da UIF.

Neste contexto, perspetiva-se um reforço substancial da eficiência operacional, da rastreabilidade e da segurança das comunicações, contribuindo decisivamente para uma resposta mais eficaz no âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

No contexto da análise das comunicações de operações suspeitas e/ou sistemáticas, a UIF mantém uma articulação estreita com o DCIAP, com quem partilha informação, designadamente através da elaboração de relatórios de análise operacional e estratégica e de difusões espontâneas de informação.

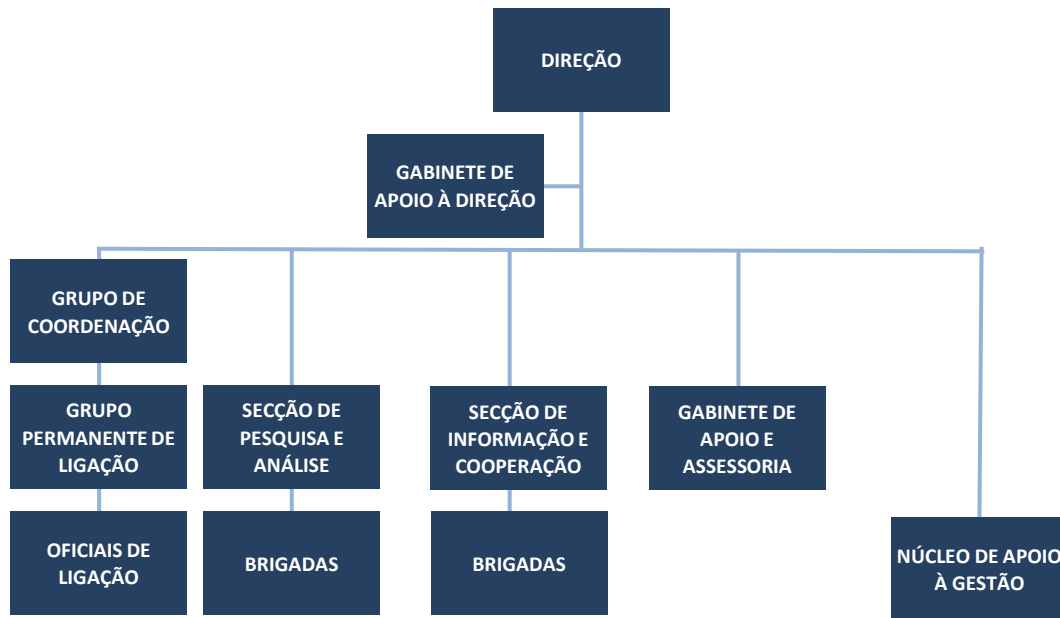
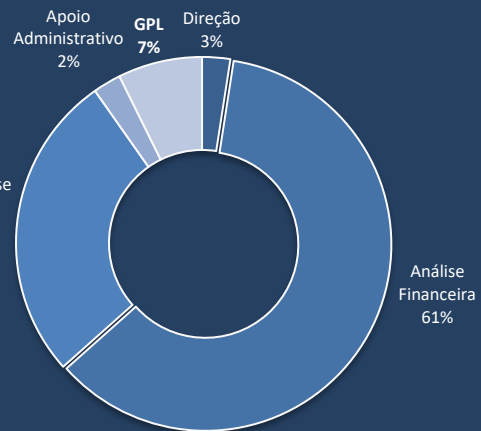
Os pedidos de informação financeira e relatórios de análise operacional estão enquadrados na Lei 54/2021, de 13 de agosto.

A UIF tem ainda como competências o retorno de informação referente às comunicações de operações suspeitas recebidas (resultado da análise e o seu encaminhamento).



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

EM 2025 FORAM RECEBIDOS 22670
REGISTOS, ENGLOBANDO COS,
PEDIDOS DE COOPERAÇÃO NACIONAL
E INTERNACIONAL E OUTRO
EXPEDIENTE.
ESTE NÚMERO REPRESENTA UM
AUMENTO SIGNIFICATIVO FACE A
2024:
+ 21,70%

EVOLUÇÃO DO Nº DE REGISTOS RECEBIDOS

| Ano | Nº Registos Criados | % Aumento |
|------|---------------------|-----------|
| 2013 | 2868 | |
| 2014 | 3473 | 21,09 |
| 2015 | 4533 | 30,52 |
| 2016 | 5865 | 29,38 |
| 2017 | 6663 | 13,61 |
| 2018 | 7600 | 14,06 |
| 2019 | 9572 | 25,95 |
| 2020 | 9140 | -4,51 |
| 2021 | 11167 | 22,18 |
| 2022 | 13390 | 19,91 |
| 2023 | 14943 | 11,60 |
| 2024 | 18628 | 24,66 |
| 2025 | 22670 | 21,70 |

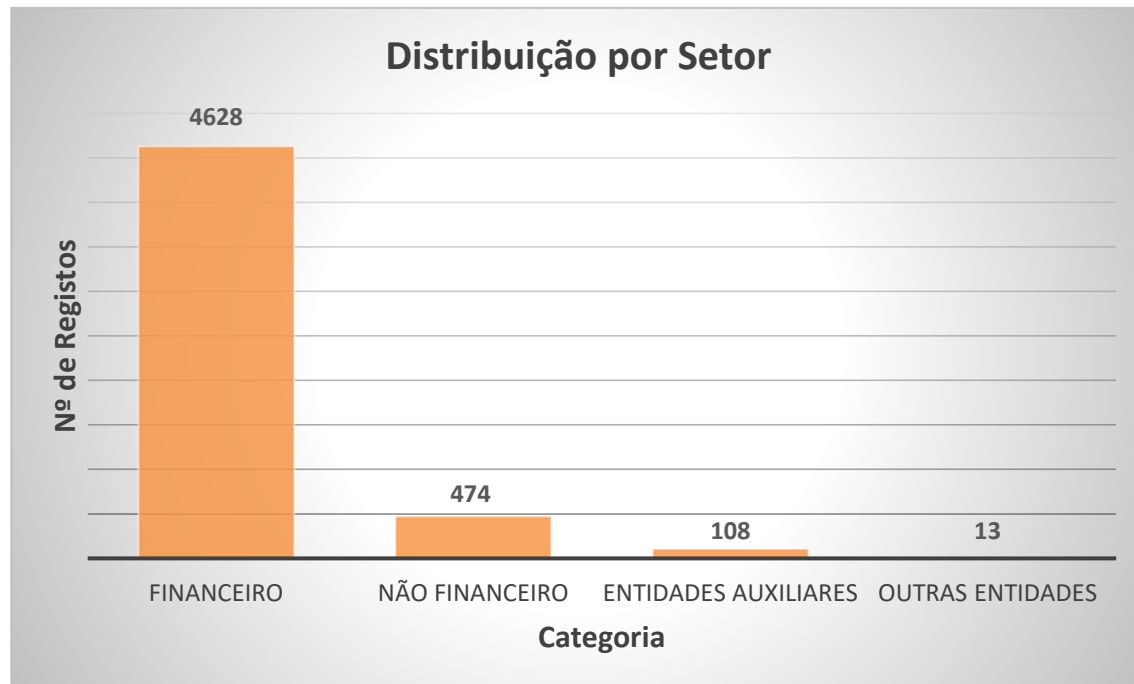
UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

NO DECURSO DO ANO 2025,
PROCEDEU-SE À ANÁLISE DOS
REGISTOS REFERIDOS NO QUADRO.



COMUNICAÇÕES ANALISADAS – POR SETOR

EM 2025, FORAM ANALISADAS
PELA UIF 5223 COMUNICAÇÕES
DE OPERAÇÕES SUSPEITAS,
PROVENIENTES DAS ENTIDADES
DE TODOS OS SETORES
OBRIGADOS.



COMUNICAÇÕES ANALISADAS – POR TIPO DE ENTIDADE

COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS EM 2025, POR TIPO DE
ENTIDADE.

| TIPO DE ENTIDADE | Total |
|---|-------------|
| Entidades Obrigadas ou Equiparadas | 5049 |
| Financeiro | 4592 |
| Não Financeiro | 457 |
| Autoridades Setoriais, de Supervisão, ou de Fiscalização | 54 |
| Financeiro | 36 |
| Não Financeiro | 17 |
| Entidades Auxiliares | 1 |
| Entidades Auxiliares | 107 |
| Outras Entidades | 13 |
| Total | 5223 |

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – SETOR FINANCEIRO

**EM 2025, O NÚMERO DE COS
ANALISADAS FOI DE 5223, SENDO
QUE RELATIVAMENTE ÀS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, O
NÚMERO FOI DE 4592**

| Tipo de Entidade | N.º |
|--|-----|
| Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.PE. | 6 |
| Atividades com Ativos Virtuais | 16 |
| Bancos | 299 |
| Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo | 2 |
| Caixas Económicas | 511 |
| Empresas de Seguros | 257 |
| Entidades Gestoras de Fundos de pensões | 2 |
| Entidades que prestem serviços postais relativamente a produtos Financeiros que disponibilizem por conta própria | 6 |
| Instituições de Crédito | 7 |
| Instituições de Crédito da U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços | 11 |
| Instituições de Moeda Eletrónica | 20 |
| Instituições de Moeda Eletrónica com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços | 1 |
| Instituições de Pagamento | 128 |
| Instituições de Pagamento com Sede na U.E. com Rede de Agentes | 419 |
| Instituições de Pagamento com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços | 8 |

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – SETOR FINANCEIRO (CONT.)

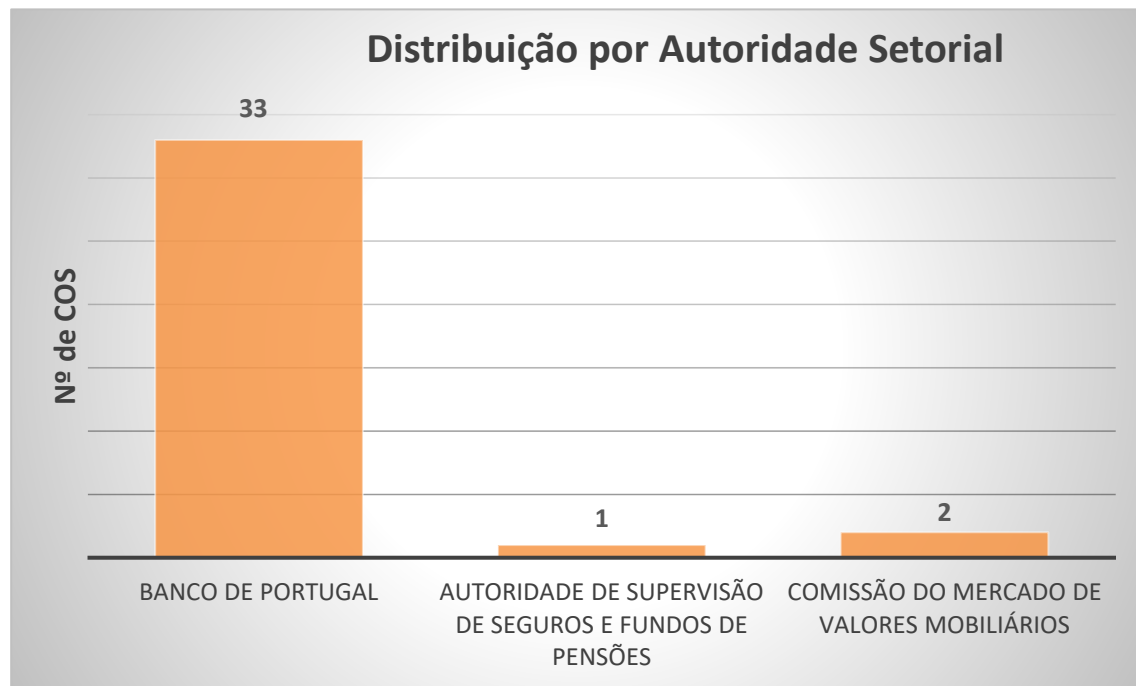
DESAGREGAÇÃO POR TIPO DE ENTIDADE FINANCEIRA.

| Tipo de Entidade (continuação) | N.º |
|--|-------------|
| Instituições Financeiras de Crédito | 2 |
| Intermediários Financeiros Registados em Portugal | 6 |
| Outras Empresas (alínea I) do n.º 1 do artigo 6.º do RGICSF) | 2 |
| Outros intermediários financeiros exceto sociedades de seguros e fundos de pensões | 1 |
| Sociedades de Capital de Risco | 6 |
| Sociedades de Garantia Mútua | 2 |
| Sociedades Financeiras de Corretagem | 2 |
| Sociedades Financeiras de Crédito | 3 |
| Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário | 1 |
| Sociedades Gestoras de Fundos de Titularização de Créditos | 1 |
| Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo | 9 |
| Sociedades Gestoras de Participações Sociais | 9 |
| Sucursais de Empresas de Investimento com Sede em Estado membro da U.E. | 2 |
| Sucursais de Instituição de Crédito com Sede na U.E. | 132 |
| Sucursais de Instituições de Pagamento com Sede na U.E. | 28 |
| Total | 4592 |

*AS SGPS não são entidades obrigadas nos termos da Lei 83/2017 de 18 agosto

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SETORIAIS FINANCEIRAS

NO QUE RESPEITA ÀS AUTORIDADES SETORIAIS FINANCEIRAS CONSTATA-SE QUE O BANCO DE PORTUGAL É A ENTIDADE QUE MAIS COMUNICAÇÕES REALIZA.



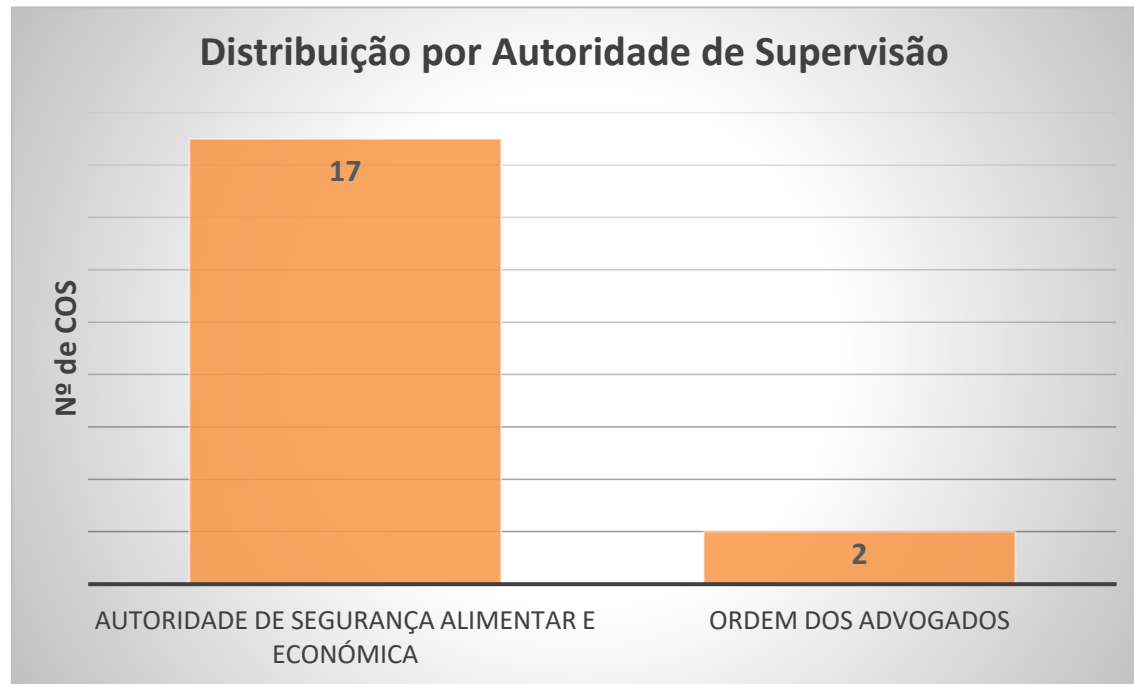
COMUNICAÇÕES ANALISADAS – SETOR NÃO FINANCEIRO

DISTRIBUIÇÃO DAS COS ANALISADAS POR ENTIDADES NÃO FINANCEIRAS.

| Entidades Obrigadas ou Equiparadas | N.º |
|--|------------|
| Atividades Imobiliárias | 11 |
| Comércio Automóvel | 3 |
| Concessionários de exploração de jogo em casinos e concessionários de exploração de salas de jogo do bingo | 264 |
| Entidades abrangidas pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online | 147 |
| Entidades autorizadas exercer a atividade de transporte, guarda, tratamento e distribuição de fundos e valores | 1 |
| Entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias | 25 |
| Notários | 4 |
| Ordens Profissionais | 2 |
| Total | 457 |

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SETORIAIS NÃO FINANCEIRAS

AS AUTORIDADES SETORIAIS NÃO
FINANCEIRAS ESTÃO PREVISTAS NO
ARTº 89º DA LEI 83/2017 DE 18
AGOSTO.



COMUNICAÇÕES ANALISADAS – ENTIDADES AUXILIARES

AS ENTIDADES AUXILIARES, ESTÃO
PREVISTAS NO ARTº7º DA LEI
83/2017, DE 18 AGOSTO

| TIPO DE ENTIDADE | N.º |
|------------------|------------|
| Conservadores | 107 |
| Total | 107 |

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – AUT. SUPERVISÃO ENTIDADES AUXILIARES

O INSTITUTO DOS REGISTO E DO NOTARIADO, I.P., CONSTITUI ENTIDADE EQUIPARADA A AUTORIDADE SETORIAL, NOS TERMOS DO Nº 6 DO ART.º 7º DA LEI 83/2017, DE 18 AGOSTO.

| AUTORIDADE DE SUPERVISÃO | N.º |
|--|----------|
| Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. | 1 |
| Total | 1 |

COMUNICAÇÕES ANALISADAS – OUTRAS ENTIDADES

NOS TERMOS DA ALÍNEA A) Nº 2 DO
ART.º 82º DA LEI 83/2017, DE 18
AGOSTO, A UIF PODE DESENCADear
ANÁLISES COM BASE NOUtras
INFORMAÇÕES.

| TIPO DE ENTIDADE | N.º |
|----------------------------------|-----|
| Unidade de Informação Financeira | 11 |
| Total | 11 |

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS

A PORTARIA 310/2018, DE 04
DEZEMBRO, REGULAMENTA O
DISPOSTO NO ART.º 45º DA LEI
83/2017, DE 18 AGOSTO.

| Alínea Art.º 2º | N.º por Alínea |
|-----------------|----------------|
| a | 6195 |
| b | 19065 |
| c | 3934 |
| d | 90 |
| e | 10907 |
| f | 0 |
| Total | 40191 |

SUSPEITAS CONFIRMADAS

**A ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES
CONSIDERA, PARA ALÉM DO
FUNDAMENTO DA SUSPEITA
IDENTIFICADO PELA ENTIDADE
COMUNICANTE, A INFORMAÇÃO
COMPLEMENTAR RECOLHIDA NO
DECURSO DA AVALIAÇÃO.**

A Unidade de Informação Financeira recebe e trata um vasto conjunto de informação, designadamente comunicações de operações suspeitas, comunicações sistemáticas, informações espontâneas, complementares e disseminações, bem como pedidos de cooperação nacionais e internacionais.

Todos os registos são objeto de análise integrada, mediante o cruzamento de informação de natureza judiciária, policial, financeira, administrativa, fiscal e proveniente de fontes abertas, com vista à deteção de indícios de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e criminalidade associada.

Sempre que, no decurso da análise, sejam recolhidos elementos suscetíveis de corroborar a suspeita inicial, a informação é transmitida às autoridades judiciárias competentes e às Unidades da Polícia Judiciária territorialmente ou materialmente competentes, para efeitos de eventual instauração de procedimento criminal

SUSPEITAS CONFIRMADAS

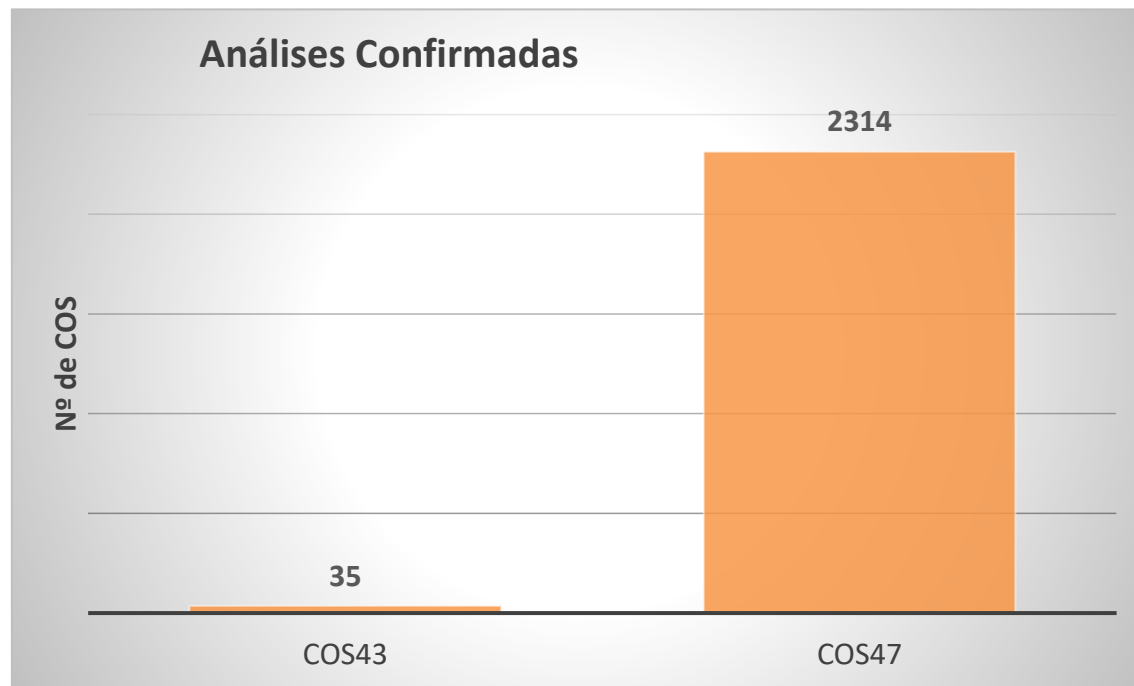
Em 2025, a Unidade de Informação Financeira analisou um total de 7.638 comunicações, tendo concluído, com confirmação de suspeitas, a avaliação de 2.349 comunicações de operações suspeitas.

Uma parte substancial destas análises operacionais incidiu sobre comunicações efetuadas ao abrigo do artigo 47.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, relativas ao dever de abstenção, refletindo a relevância deste mecanismo na deteção precoce de operações potencialmente associadas ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

O setor financeiro assume particular expressão neste contexto, registando 1.747 confirmações de suspeita.

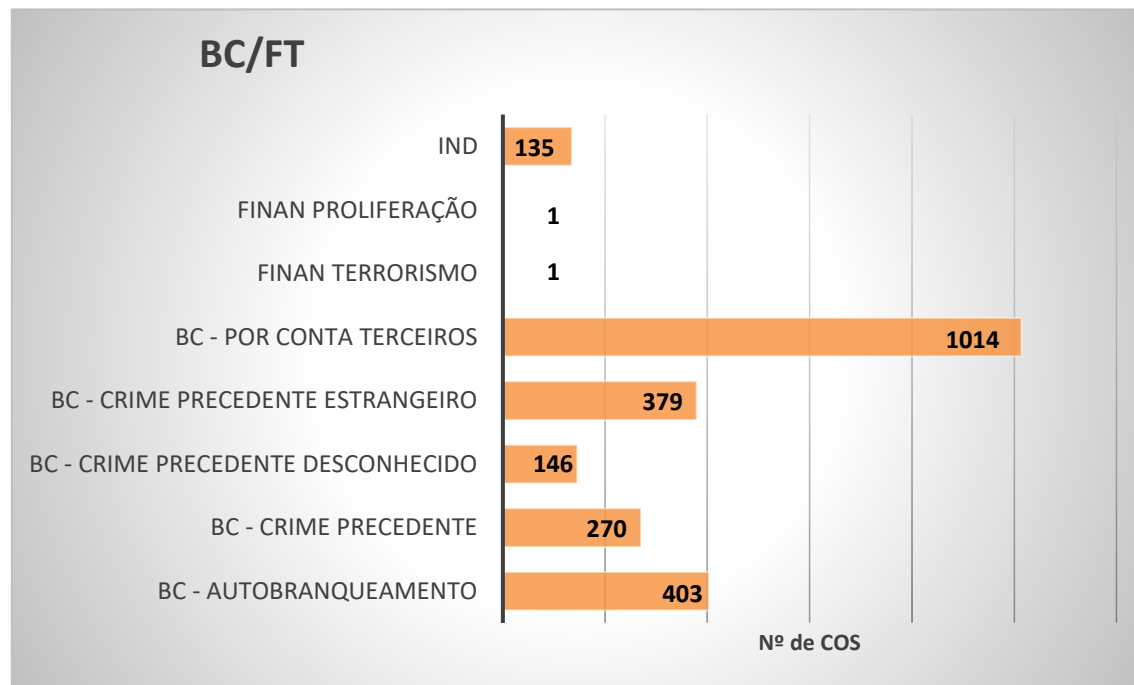
SUSPEITAS CONFIRMADAS

O NÚMERO DE ANÁLISES DE COS CUJAS SUSPEITAS SE CONFIRMARAM FOI DE 2349.



SUSPEITAS CONFIRMADAS

COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES SUSPEITAS
ANALISADAS ÁREA BC/FT



INFRAÇÕES SUBJACENTES

AS INFRAÇÕES SUBJACENTES DETETADAS RESULTAM DA ANÁLISE OPERACIONAL EFETUADA.

A identificação dos crimes subjacentes assume particular relevância para a detecção de tendências, padrões e fatores de risco, contribuindo de forma decisiva para uma atuação mais eficaz na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

No período em análise, a criminalidade informática manteve-se como a tipologia criminal mais frequentemente identificada, seguindo-se a criminalidade económico-financeira, evidenciando a crescente sofisticação e diversidade dos fenómenos criminais associados.

Por sua vez, o parâmetro designado “Indeterminado” reflete as situações em que, no momento da análise financeira, subsistem dúvidas quanto à concreta natureza da criminalidade subjacente, matéria cuja clarificação poderá vir a ocorrer no âmbito de eventual procedimento criminal e das diligências de investigação subsequentes.

INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO

NO DOMÍNIO DAS INFRAÇÕES
SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO
DE CAPITAIS, A BURLA INFORMÁTICA
DESTACA-SE COMO A MAIS
RELEVANTE.

| Comunicações Analisadas | Nº |
|---|-------------|
| Criminalidade subjacente principal | |
| BURLA INFORMATICA COMUNICAÇÕES | 942 |
| INDETERMINADO | 748 |
| BURLA QUALIFICADA | 237 |
| FRAUDE FISCAL | 115 |
| BRANQUEAMENTO | 113 |
| BURLA | 60 |
| ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA | 25 |
| ACESSO ILEGÍTIMO | 20 |
| FALSIDADE INFORMATICA | 13 |
| AUXÍLIO IMIGRAÇÃO ILEGAL | 12 |
| OUTRO | 12 |
| JOGO ILÍCITO | 8 |
| TRÁFICO ESTUPEFACIENTES | 7 |
| FALSIFICAÇÃO CONTRAF DOCUMENTOS | 6 |
| BURLA TRIBUTÁRIA | 5 |
| EXTORSÃO | 5 |
| FRAUDE OBTENÇÃO SUBSÍDIOS | 3 |
| VIOLAÇÃO MEDIDAS RESTRITIVAS | 3 |
| ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA TRIBUTÁRIA | 2 |
| CONTRAFACCAO | 2 |
| CORRUPÇÃO | 2 |
| INFECONFINDIMINTERNACTRANSNAC | 2 |
| OUT CRIM TRIBUTÁRIOS | 2 |
| ABUSO DE CONFIANÇA | 1 |
| CORRUPÇÃO FUNÇÕES PÚBLICAS | 1 |
| CORRUPÇÃO SETOR PRIVADO | 1 |
| FURTO QUALIFICADO | 1 |
| PECULATO | 1 |
| Total | 2349 |

FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

FINANCIAMENTO DO TERRORISMO
CONSTITUI UMA CONDUTA TIPIFICADA
E PUNIDA NOS TERMOS DO ARTIGO
5.º-A DA LEI N.º 52/2003, DE 22 DE
AGOSTO. COMPETE À UNIDADE DE
INFORMAÇÃO FINANCEIRA PROCEDER
À ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES DE
OPERAÇÕES SUSPEITAS, BEM COMO DE
OUTRAS FONTES RELEVANTES,
RELACIONADAS COM INDÍCIOS DE
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.

Em 2025, foi confirmada 1 suspeita em sede de financiamento do terrorismo.

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

**AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO
FUNDAM-SE NA ANÁLISE DA OPERATIVA
COMUNICADA NOS TERMOS DOS ARTº
43º E ARTº 47º (DEVER ABSTENÇÃO) DA
LEI 83/2017 18 AGOSTO.**

No âmbito do dever de abstenção, previsto no artigo 47.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, as entidades obrigadas devem comunicar, em simultâneo à Unidade de Informação Financeira e ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal, as operações suspeitas relativamente às quais se tenham absterido de executar qualquer operação ou conjunto de operações, presentes ou futuras, sempre que saibam, suspeitem ou tenham razões suficientes para suspeitar de que os fundos ou outros bens envolvidos possam ter proveniência criminosa ou estar relacionados com a prática de atividades criminosas ou com o financiamento do terrorismo.

Recebida a comunicação, a Unidade de Informação Financeira procede, no prazo legal de três dias úteis, à realização de análise operacional, avaliando os elementos disponíveis e pronunciando-se quanto à necessidade, ou não, de suspensão da operativa comunicada.

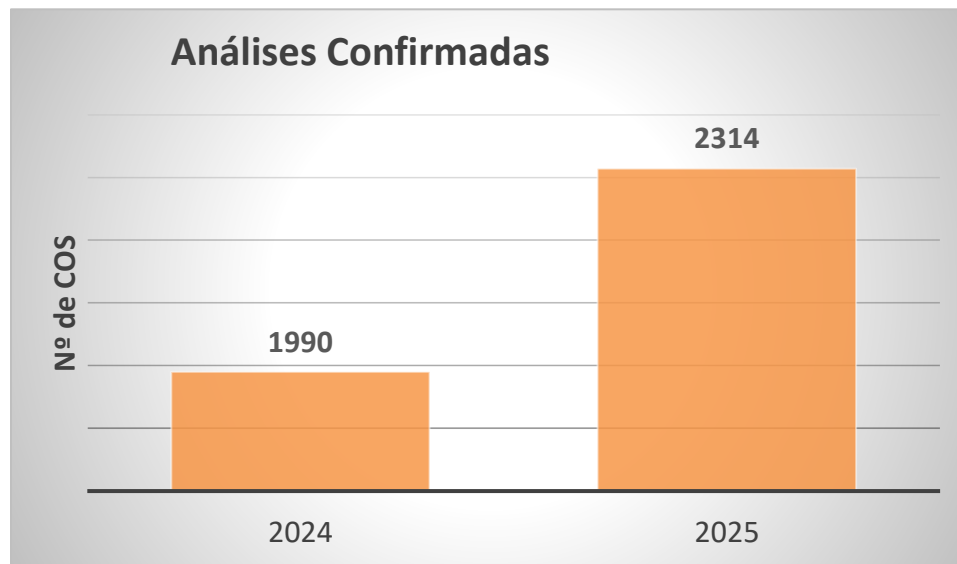
O respetivo relatório é subsequentemente remetido ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal, entidade competente para decidir, no prazo de quatro dias, sobre a eventual suspensão da operação.

A decisão de suspensão encontra-se, por sua vez, sujeita a confirmação pelo Tribunal Central de Instrução Criminal, a proferir no prazo de dois dias, nos termos legalmente previstos.

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – DEVER DE ABSTENÇÃO

NOS TERMOS DO ART.º 47.º DA LEI
83/2017 DE 18 AGOSTO, DESIGNADO
DEVER DE ABSTENÇÃO, FORAM
RECEBIDAS E ANALISADAS PELA UIF,
2314 COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS

Em relação a 2024, verificou-se um aumento de 16,27 %, com mais 324 COS art.º 47.º.



PROPOSTAS DE SUSPENSÃO – OS NÚMEROS

AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO DE OPERATIVAS TÊM ORIGEM EM COMUNICAÇÕES EFETUADAS AO ABRIGO DO DEVER DE ABSTENÇÃO (ARTIGO 47.º DA LEI N.º 83/2017, DE 18 DE AGOSTO), OU DO DEVER DE COMUNICAÇÃO (ARTIGO 43.º DA LEI N.º 83/2017, DE 18 DE AGOSTO).

O quadro infra representa o número de casos analisados e valores totais propostos para suspensão.

| 1. TOTAL SUSPENSÕES | | | | | | |
|---------------------|----------------|--------------|------------|------------|---------------|---------------|
| MOEDA | EUR | USD | CAD | AUD | BTC - Bitcoin | USDT - Tether |
| TOTAL | 128.938.987,81 | 2.265.795,88 | 349.500,00 | 186.890,80 | 0,00520918 | 25,805 |

NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO Nº 2 DO ARTº 82 DA LEI 83/2017, DE 18 AGOSTO COMPETE À UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESTRATÉGICAS DAS TENDÊNCIAS, DOS PADRÕES E DAS AMEAÇAS EM MATÉRIA DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.

Em 2025, a Unidade de Informação Financeira elaborou cinco relatórios de análise estratégica, incidindo sobre fenómenos emergentes e áreas de risco relevantes para a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, designadamente:

- Contas mulas – elaboração de dois relatórios de análise estratégica, em que foram identificados mais de 1300 indivíduos e respetivas contas bancárias;
- Esquema fraudulento “Olá Pai, Olá Mãe” – caracterização do fenómeno e identificação de padrões operacionais;
- Utilização de documentação falsa por cidadãos estrangeiros – identificação de riscos e tipologias associadas;
- Jogo online e utilização de contas bancárias – análise de riscos inerentes à utilização do sistema financeiro.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**AO NÍVEL DA COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL, VERIFICOU-SE UM
AUMENTO SIGNIFICATIVO NO
NÚMERO DE CONGÉNERES COM AS
QUAIS HOVE INTERCÂMBIO DE
INFORMAÇÃO.**

A Unidade de Informação Financeira tem participado em diversos eventos, grupos de trabalho e organizações internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o Grupo Egmont, a FIU Platform e a FIU ADVISORY GROUP da União Europeia.

No que concerne à informação partilhada com as congéneres, a UIF enviou para 81 países, 1396 pedidos de cooperação e informações, e recebeu 709 pedidos de cooperação e informações provenientes de 91 países.

A UIF troca, espontaneamente, ou a pedido das suas congéneres, todas as informações que possam ser relevantes para a prevenção e combate do BC/FT. Neste contexto, no ano de 2025, foram registadas 1158 trocas de informação.

**O INTERCÂMBIO NACIONAL DE
INFORMAÇÃO COM A UIF É REGULADO
PELAS LEIS 83/2017, DE 18 AGOSTO E
54/2021, DE 13 AGOSTO.**

Os pedidos de partilha de informação das entidades nacionais à UIF, num total de 432, são, maioritariamente provenientes das Unidades, Diretorias e Departamentos da Polícia Judiciária.

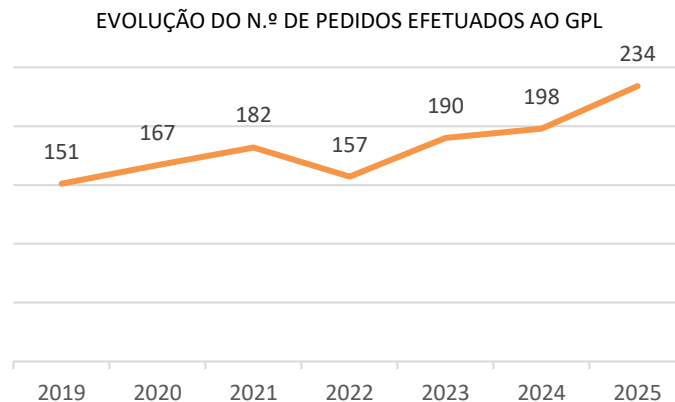
As Autoridades Judiciárias também emitem pedidos à UIF, onde se encontra agora o Núcleo de Portugal da Procuradoria Europeia.

COOPERAÇÃO NACIONAL

O DECRETO LEI Nº 93/2003, DE 24 ABRIL, REGULA A FORMA, EXTENSÃO E LIMITES DA COOPERAÇÃO ENTRE A POLÍCIA JUDICIÁRIA E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA.

O Grupo Permanente de Ligação acede e procede à análise e transmissão da informação solicitada pelas autoridades competentes.

Registaram-se 234 pedidos ao GPL, evidenciando um acréscimo 18,18% em relação a 2024, com mais 36 pedidos.



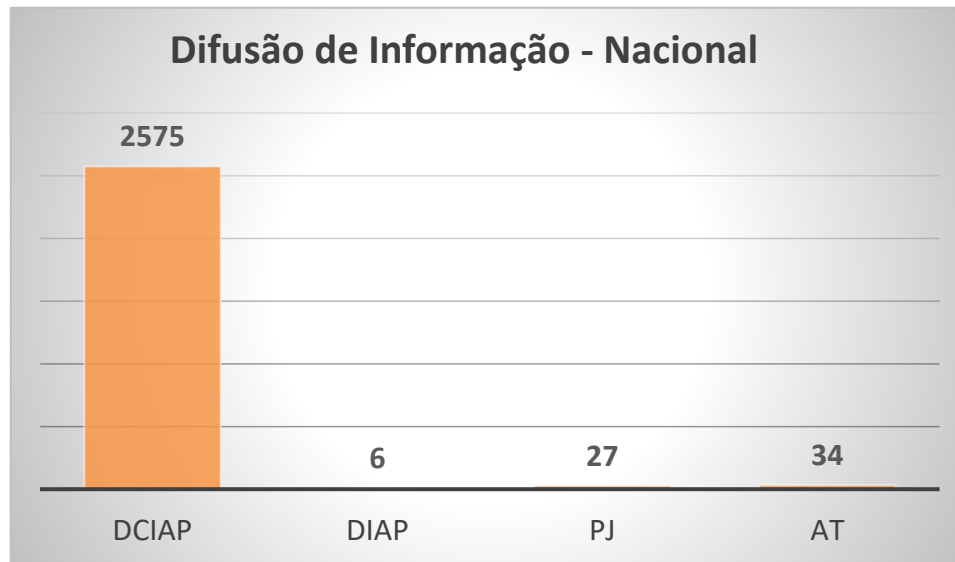
RETORNO

**NOS TERMOS DO ARTº 114º DA LEI
83/2017, DE 18 AGOSTO, A UIF
PROMOVE O RETORNO DE INFORMAÇÃO
ÀS ENTIDADES OBRIGADAS E ÀS
AUTORIDADES SETORIAIS SOBRE O
ENCAMINHAMENTO E O RESULTADO DAS
COMUNICAÇÕES DE SUSPEITAS
EFETUADAS AO ABRIGO DOS ARTIGOS
43.º E 104.º.**

Em 2025 foi igualmente assegurado o retorno de informação às entidades obrigadas, nos termos legalmente previstos.

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

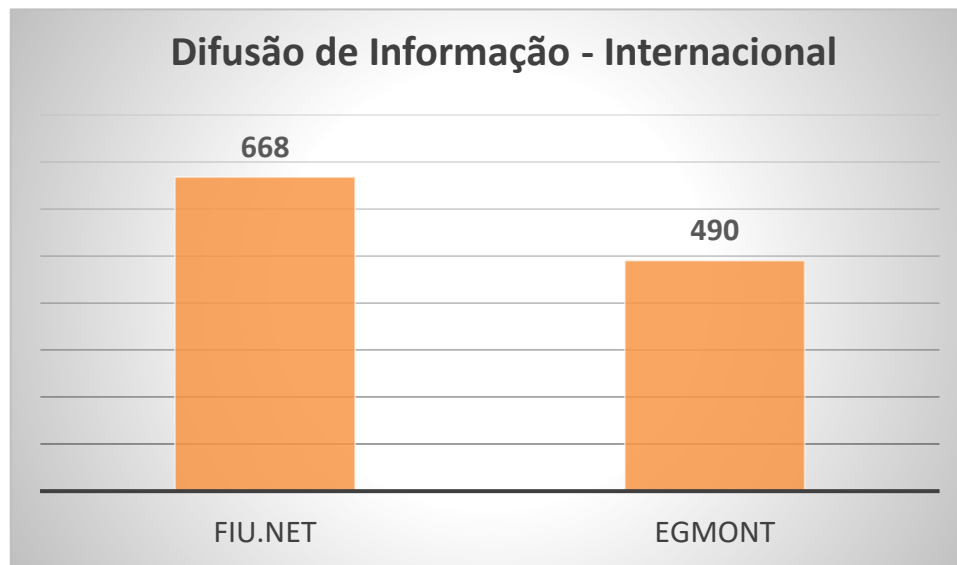
NOS TERMOS DA AL. C) DO Nº 1, DO ART.º 82.º DA LEI 83/2017, DE 18 AGOSTO, COMPETE À UIF DIFUNDIR, NO PLANO NACIONAL, INFORMAÇÃO RELACIONADA COM AS ANÁLISES EFETUADAS E OS RESPETIVOS RESULTADOS, BEM COMO QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE.



DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

NOS TERMOS DA AL. C) DO Nº 1, DO
ART.º 82.º DA LEI 83/2017, DE 18
AGOSTO, COMPETE À UIF DIFUNDIR, NO
PLANO NACIONAL, INFORMAÇÃO
RELACIONADA COM AS ANÁLISES
EFETUADAS E OS RESPETIVOS
RESULTADOS, BEM COMO QUALQUER
OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE.

A UIF difundiu um total 1158 relatórios através da FIU.NET e do Grupo Egmont.



COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**A UNIDADE DE INFORMAÇÃO
FINANCEIRA COLABORA EM AÇÕES DE
FORMAÇÃO E PARTICIPA EM DIVERSOS
GRUPOS DE TRABALHO.**

A Unidade de Informação Financeira tem desenvolvido uma cooperação ativa e permanente com as entidades obrigadas, promovendo a partilha de informação relativa a novas tendências, padrões emergentes e fatores de risco identificados no âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Estas iniciativas inserem-se numa lógica de cooperação contínua entre a UIF e as entidades obrigadas, contribuindo igualmente para o cumprimento do dever legal de formação e sensibilização dos respetivos colaboradores.

Paralelamente, a UIF participa regularmente nas reuniões periódicas e quadrimestrais da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, bem como nas reuniões do respetivo Comité Executivo.

A nível internacional, assegura ainda representação no Plenário do Egmont Group e no Plenário do GAFI, reforçando a cooperação institucional e o alinhamento com as melhores práticas internacionais.

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**A UNIDADE DE INFORMAÇÃO
FINANCEIRA COLABORA EM AÇÕES DE
FORMAÇÃO E PARTICIPA EM DIVERSOS
GRUPOS DE TRABALHO, ACERCA DAS
POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE
DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DO
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.**

A UIF também tem presença no plenário do Grupo de Ação Financeira (GAFI), e nas reuniões dos seus Grupos de Trabalho, na FIU.Net, entre outros, num total de 18 representações de ligação.

Participou igualmente em reuniões, comités, grupos de trabalho, conferências, congressos e projetos de âmbito internacional.

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

REPRESENTANTES DA UIF DE LIGAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

| Designação da Ligação (ou Fórum / Grupo) | Objetivo da Representação |
|--|--|
| Comissão de Coordenação ABC/CFT | Prossecação dos objetivos da Comissão e gestão dos trabalhos em curso |
| AP SUSTRANS | Projeto de análise e troca de informação da EUROPOL sobre transações suspeitas |
| Grupo de trabalho da AMLA subordinado à implementação do nº 3 do Art.º 20º do Regulamento EU nº 2024/1624 | Implementação do nº 3 do art.º 20º do Regulamento EU nº2024/1624 |
| Primeira reunião do Colégio de Supervisores do Grupo Revolut | Ponto de contacto da UIF |
| Projeto EMPACT 2026 – 2029 | Ponto de contacto da UIF |
| Grupo de trabalho vocacionado para a uniformização de padrões técnicos das comunicações de operações suspeitas | Ponto de contacto da UIF |
| Projeto EFIPPP – Europol Financial Intelligence Public Private Partnership | Ponto de contacto da UIF |
| AMLA-FIU Working Group to the Workstream on ‘The support and coordination framework’ | Reunião de planeamento sobre implementação de mecanismos de cooperação entre UIF |
| AMLA-FIU Working Group to the Workstream on ‘FIU Delegates’ | Preparação de documento de trabalho sobre requisitos a reunir pelos Delegados à UIF |
| Workstream Support and Coordination Framework - draft on requests for mutual assistance | Reunião de planeamento sobre harmonização dos procedimentos em termos de assistência mútua entre UIF |
| FSAP - Financial Stability Assessment Program | Reunião com comissão do FMI sobre principais desafios da supervisão financeira das atividades de AML/CFT |

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

REPRESENTANTES DA UIF DE LIGAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES (conti.)

| Designação da Ligação (ou Fórum / Grupo) | Objetivo da Representação |
|--|---|
| 11.ª ronda de avaliações mútuas – Luta Contra o Tráfico Ilícito de Droga – visita de avaliação a Portugal | Reunião de avaliação referente aos resultados sobre investigações financeiras, branqueamento de capitais e recuperação de ativos no âmbito da Luta contra o Tráfico Ilícito de Drogas |
| GANNDALF | Desenvolvimento de ferramenta digital para processamento e análise de dados financeiros em sede de prevenção BC/FT |
| AML-Working group on ITS 31(2) AMLD ("FIU-to-FIU exchanges") | Análise e discussão sobre harmonização de procedimentos em termos de intercâmbio de informações entre UIF |
| Working group on ITS 31(3) AMLD ("Relevance and selection criteria AMLA-for XBD/XBR") | Análise da importância dos critérios de seleção e partilha de informação |
| AML-Guidelines on Risk factors and Risk variables - Art. 20(3) of the AMLR | Discussão sobre os fatores de risco a considerar em matéria BC/FT |
| AML-WG regarding the ITS on the format to be used by FIUs for reporting information to the EPPO (Art. 81 (1) AMLR). | Discussão e preparação de documento de trabalho sobre a partilha de informação com a EPPO |
| DG-FISMA (European Commission) - project 'Study on the setting-up of the Bank Account Registers Interconnection System (BARIS) | Desenvolvimento do sistema de interconexão dos registos de contas bancárias (BARIS), em conformidade com o previsto na AMLD6 – Diretiva (UE) 2024/1640 |

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES,
COMITÉS, GRUPOS DE TRABALHO,
FÓRUNS, CURSOS, CONFERÊNCIAS,
CONGRESSOS E PROJETOS DE
ÂMBITO INTERNACIONAL**

| Designação | Objetivo da atividade |
|--|---|
| GAFI/FATF | Plenário e Grupos de trabalho |
| AMON | Assembleia Geral Anual |
| FIU Platform | Reunião Anual |
| Sustrans | Reunião Anual |
| Grupo de trabalho da AMLA subordinado à implementação do nº 3 do art.º 20º do Regulamento EU nº2024/1624 | Implementação do nº 3 do art.º 20º do Regulamento EU nº2024/1624 |
| Primeira reunião do Colégio de Supervisores do Grupo Revolut | Ponto de contacto da UIF |
| Projeto EMPACT 2026 – 2029 | Estabelecimento de objetivos e ações no âmbito do Projeto EMPACT |
| Grupo de trabalho vocacionado para a uniformização de padrões técnicos das comunicações de operações suspeitas | Uniformização de padrões técnicos das comunicações de operações suspeitas |
| Projeto EFIPPP – Europol Financial Intelligence Public Private Partnership | Desenvolvimento de PPP no âmbito da partilha de informação financeira |
| PROJECT A.S.S.E.T. - Asset Search & Seize Enforcement Taskforce - Action Week | Cooperação na apreensão de bens anteriormente desconhecidos |

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES,
COMITÉS, GRUPOS DE TRABALHO,
FÓRUNS, CURSOS, CONFERÊNCIAS,
CONGRESSOS E PROJETOS DE
ÂMBITO INTERNACIONAL(conti)**

| Designação | Objetivo da atividade |
|--|---|
| Projeto Ganndalf | Projeto a 3 anos financiado programa Horizonte Europa, que tem como objetivo aplicar um novo quadro de colaboração entre as forças policiais da EU. |
| 4th General Board Meeting AMLA – Joint Composition e FIU Composition | Discussão e decisão de matérias relativas ao funcionamento da Autoridade Europeia de Combate ao BC (AMLA) |
| Visita Técnica – UIF Angola | Intercâmbio entre UIF. |
| Start-up Conference 'Action Against Corruption and Money Laundering in Europe' | Definição de necessidades e prioridades dos Estados Membros na prevenção e combate à Corrupção e BC |
| 1st Plenary F2F (Face to Face) Meeting [no âmbito do Projeto Ganndalf] | Aplicar um novo quadro de colaboração entre as forças policiais da EU. |
| AMLA-FIU Working Group to the Workstream on 'The support and coordination framework' | Reunião de planeamento sobre implementação de mecanismos de cooperação entre UIF |
| AMLA-FIU Working Group to the Workstream on 'FIU Delegates' | Preparação de documento de trabalho sobre requisitos a reunir pelos Delegados à UIF |

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES,
COMITÉS, GRUPOS DE TRABALHO,
FÓRUNS, CURSOS, CONFERÊNCIAS,
CONGRESSOS E PROJETOS DE
ÂMBITO INTERNACIONAL**

| Designação | Objetivo da atividade |
|--|--|
| Workstream Support and Coordination Framework - draft on requests for mutual assistance | Reunião de planeamento sobre harmonização dos procedimentos em termos de assistência mútua entre UIF |
| Conselho da Europa - Expert Group Meeting on disrupting the use of virtual assets for money-laundering and financing of terrorism | Apresentação e discussão de casos, tendências e boas práticas na prevenção e investigação BC/FT com ativos virtuais |
| FSAP - Financial Stability Assessment Program | Reunião com comissão do FMI sobre principais desafios da supervisão financeira das atividades de AML/CFT |
| Gabinete Central de Combate à Criminalidade Organizada e Transnacional de Moçambique | Assistência técnica em matéria de tratamento dos relatórios de inteligência financeira |
| Conselho da Europa - Making effective use of Financial Intelligence Units' strategic analysis function to map proliferation and terrorist financing trends | Reforçar as valências das UIF e promover uma maior harmonização de abordagens às análises estratégicas, assente na partilha de conhecimento, experiência e boas práticas, assim como a discussão de novas técnicas analíticas. |
| Working group on ITS 31(3) AMLD ("Relevance and selection criteria AMLA-for XBD/XBR") | Análise da importância dos critérios de seleção e partilha de informação |
| AMLA-Guidelines on Risk factors and Risk variables - Art. 20(3) of the AMLR | Discussão sobre os fatores de risco a considerar em matéria BC/FT |
| AMLA-WG regarding the ITS on the format to be used by FIUs for reporting information to the EPPO (Art. 81 (1) AMLR). | Discussão e preparação de documento de trabalho sobre a partilha de informação com a EPPO |
| DG-FISMA (European Commission) - project 'Study on the setting-up of the Bank Account Registers Interconnection System (BARIS) | Desenvolvimento do sistema de interconexão dos registos de contas bancárias (BARIS), em conformidade com o previsto na AMLD6 – Diretiva (UE) 2024/1640 |

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES,
COMITÉS, GRUPOS DE TRABALHO,
FÓRUNS, CURSOS, CONFERÊNCIAS,
CONGRESSOS E PROJETOS DE
ÂMBITO NACIONAL**

| Designação | Objetivo da atividade |
|--|--|
| Secção Especializada da ANR 2024 | Discussão e apresentação de um relatório sobre as ameaças nacionais de BC/FT no período de 2019 a 2023 |
| Grupo de Trabalho das Estatísticas DGPI | Criação de um modelo online para preenchimento das estatísticas da área da justiça sobre BC/FT |
| Grupo de Trabalho do Registo Central do Beneficiário Efetivo | Transposição do Regulamento e Diretivas Europeus e criação de um Projeto de Lei |
| Colégio de Supervisão da CGD | Acompanhamento e Observação do Grupo CGD em matéria de Prevenção BC/FT |
| Reunião com Procurador Belga | A UIF - Portugal: enquadramento institucional e competências |
| Comité Executivo da Comissão de Coordenação ABC/CFT | Discussão do plano de atividades para 2025, preparação da próxima reunião plenária da Comissão de Coordenação e discussão da "Ação contra a Corrupção e o Branqueamento de Capitais na Europa" |
| Reunião Novo Banco | Discussão sobre questões relacionadas com a prevenção BC (fraudes, medidas restritivas, exame e comunicação de operações) |

COLABORAÇÕES/PARTICIPAÇÕES UIF

**PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES,
COMITÉS, GRUPOS DE TRABALHO,
FÓRUNS, CURSOS, CONFERÊNCIAS,
CONGRESSOS E PROJETOS DE
ÂMBITO NACIONAL(conti)**

| Designação | Objetivo da atividade |
|---|---|
| Formação ministrada ao 6º Curso de EPC – Área de Informação Criminal – Apresentação da UIF e suas Competências | Apresentação da UIF |
| Jornadas UIF – UIF Talks: Descodificando o Futuro Financeiro | Primeira edição das Jornadas UIF |
| 3.º Curso de Investigação Tributária da GNR – Unidade curricular de descrição do Branqueamento de Capitais e a sua Investigação | Apresentação da UIF e Análise e investigação de Branqueamento de Capitais |
| Regime Geral de Prevenção da Corrupção | Ação de formação sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção |
| Ação de formação Sistemas de Monitorização das Apostas Online | Ação de formação sobre sistema de monitorização de apostas em jogo online |
| Curso Sistemas de Informação Criminal da Polícia Judiciária – SICPJ | Apresentação do SICPJ |

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

**A UNIDADE DE INFORMAÇÃO
FINANCEIRA DISPÕE DE UMA PÁGINA
NA INTERNET PARA DIVULGAÇÃO
DAS SUAS ATIVIDADES.**

A página institucional da Unidade de Informação Financeira, inaugurada em 2021 e acessível através de uif.policiajudiciaria.pt, manteve-se como um instrumento relevante de divulgação e proximidade institucional.

Ao longo do período em referência, foi assegurada a sua atualização regular, mediante a divulgação das atividades desenvolvidas pela UIF, bem como de conteúdos e informações relevantes no domínio da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Novo Edifício-sede da Polícia Judiciária
Rua Gomes Freire
P-1169-007 Lisboa

Telefone: +351 211 967 000

Fax: +351 213 142 424

<https://uif.policiajudiciaria.pt>

Correio eletrónico:

Geral: uif@pj.pt

Questões relacionadas com o novo Portal COS/goAML: uif.portalcos@pj.pt